



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 20

Ata n.º 12
2019.06.19

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2019/2020 – DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS - Presente a informação da Chefe dos Serviços de Educação, Dr.^a Sandra Lobão, em anexo, que mereceu despacho de concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----

Deliberação – A Câmara delibera aprovar os critérios de participação propostos para o ano letivo 2019/2020. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores Carla Meireles, Joaquim Ribeiro, Adelina Silva e Jorge Mesquita. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGAL DAS ÁGUAS

INFORMAÇÃO N.º 007_CSE_2019

PARA: EX.MA SENHORA VEREADORA ANA MEDEIROS

DE: CSE

DATA: 12/06/2019

DESPACHO:

CONCORDO. À CONSIDERAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE,

2019, 06, 13.



(VEREADORA ANA MEDEIROS)

DESPACHO:

À REUNIÃO DE CÂMARA,

14/06/2019



(PRESIDENTE NUNO FONSECA)

ASSUNTO: Definição de critérios | Ação Social Escolar 2019/2020

- Considerando o alargamento do regime de gratuidade dos manuais escolares a todos/as os/as alunos/as a frequentar a escolaridade obrigatória na rede de ensino pública a partir do ano letivo 2019/2020, conforme previsto no Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro;
- Considerando a necessidade em consolidar a responsabilidade do Município no âmbito da Ação Social Escolar da rede pública do 1º CEB, concretamente, no que diz respeito à atribuição de verba para aquisição de material escolar e comparticipação de visitas de estudo para os alunos/as com escalão com escalão A e B, conforme determinado nos despachos anuais do Ministério da Educação neste âmbito;
- Considerando que, no âmbito das responsabilidades em termos de atribuição de manuais escolares e/ou fichas de atividades aos alunos/as do 1º CEB, o Município já assegura apoio adicional ao estipulado por lei;
- Considerando o reforço das atribuições e responsabilidades municipais ao nível dos transportes escolares, conforme previsto no Artigo 20º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- Considerando o impacto positivo da implementação de medidas de apoio como o lanche escolar atribuído diariamente no ano letivo 2018/2019 aos alunos/as da valência de educação pré-escolar e 1º CEB da rede pública e a necessidade de dar continuidade no próximo ano letivo;
- Considerando que é intenção do Município continuar a reforçar e alargar as medidas de apoio socioeducativo a prestar à comunidade educativa;
- Considerando que, no próximo ano letivo, o Município implementará um conjunto de medidas e estratégias de apoio à promoção da inovação e sucesso educativos, onde se prevê o reforço dos apoios a atribuir à população escolar concelhia;







CAMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Considerando que estamos a concluir o estudo de impacto financeiro que vai permitir concretizar os apoios acima referidos na proposta de novo regulamento municipal de apoio à educação e formação;

Propõe-se que, em termos de Ação Social Escolar, no ano letivo 2019/2020, para a valência do 1º CEB seja assegurada participação para:

- Rede pública:

1. o valor das fichas de atividades aos/às alunos/as com escalão de abono de família 1, 2 e 3;
2. a aquisição de material escolar aos /às alunos/as com escalão de abono de família 1 e 2, conforme determinado no despacho anual do Ministério da Educação para efeitos de Ação Social Escolar;

- Rede privada:

1. o valor dos manuais escolares e/ou fichas de atividades aos/às alunos/as com escalão de abono de família 1, 2 e 3.

Para a concretização das medidas de apoio propostas, e à semelhança do procedimento adotado no ano letivo anterior, o Município celebrará parcerias com as livrarias do concelho e disponibilizará um cheque escolar para efeito a cada aluno/a abrangido/a.

